



FL. Nº
Anexo – notas taquigráficas
Proc. nº
CMSP – NOME DA CPI
Nome - RF

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO
PARTICIPATIVA**

PRESIDENTE: ARSELINO TATTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 05 de MARÇO de 2012

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Documento lido a ser encaixado pela Secretaria da Comissão

O SR. PRESIDENTE (Floriano Pesaro) – Com a minha presença e a presença dos Vereadores José Police Neto e Claudio Fonseca, estão abertos os trabalhos da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Essa reunião está sendo transmitida ao vivo pela internet através do portal da Câmara – www.camara.sp.gov.br, links TV Câmara e Auditórios On-Line.

Além dos Procuradores desta Casa, foram convidados a participarem da reunião os Srs. Hervey Costa, Secretário de Governo; Cláudio Lembo, Secretário Municipal de Negócios Jurídicos; Ivan Sartori, Desembargador e Presidente do Tribunal; Fernando Grela Vieira, Procurador Geral de Justiça; Kfoury, Presidente, representando o Sr. Luiz Flávio Borges D'Urso, Presidente da OAB; Daniela Souberg Cembranelli, Defensora Pública Geral e Celso Augusto Coccaro Filho, Procurador Geral do município e os cidadãos de São Paulo, convidados por *sites* e publicações.

Estamos nos referindo ao texto aprovado, em primeira, com sua justificativa, na última terça-feira, que será distribuído a todos. Aos Procuradores desta Casa, que tiveram e têm um papel essencial no processo, peço que façam a leitura do texto, para que todos tomem ciência.

Depois, abriremos as inscrições, com a nossa Assessoria Técnica Legislativa.

Tem a palavra o nobre Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, nobre Vereador Floriano Pesaro e nobre Vereador Claudio Fonseca, Líder do PPS, serei bastante breve, porque o debate que faremos aqui, em forma de audiência pública, não é novo para ninguém, na medida em que nasceu de uma movimentação da sociedade em 2010, com uma coleta de quase dois milhões de assinaturas. A sociedade paulistana envolveu-se, ativamente, num processo que anunciava que o texto constitucional, nascido do processo constituinte de 1988, revelou dois elementos, sob o ponto de vista ético, fundamentais à democracia, proibidade administrativa e moralidade.

Eles foram traduzidos pela população num projeto de lei que veio a ser aprovado no ano passado. No dia 17 de fevereiro desse ano, foi reconhecido como constitucional. Esse é o preâmbulo, o que nos faz, no momento, acreditar que o dispositivo de probidade administrativa e moralidade não são impostos, exclusivamente, ao agente político, aquele que vai a concorrência eleitoral, mas sim a todos agentes públicos e servidores públicos, na medida em que há compromisso com a cidadania. O esforço que a Câmara fez não é de hoje. Desde 1999, textos que indicavam e solicitavam a necessidade de um controle prévio do ingresso no serviço público, sejam para cargos em comissão de comando, como Secretários, Presidentes de empresas e dirigentes de autarquias, sejam para o próprio servidor público que vai a concurso, com certas exigências, como de haver condenação, já se revelavam desejados.

O momento em que atravessamos é de cristalizarmos isso em mecanismos de controle. Há poucos dias, realizamos a primeira conferência de transparência e controle social. O tema sempre foi e será atual. Moralidade e probidade administrativa, no setor público, será sempre um tema atual. Quanto mais controle houver, mais antigo vai parecer que encontramos as últimas fragilidades. Quanto menor o controle, maior a probabilidade de continuar havendo dissabores na leitura de jornais pela manhã. Agradeço aqui muito os Procuradores, por revelarem para o parlamento um texto que trabalhe não somente com a exigência no ingresso, como também um trabalho com controle anual. As primeiras discussões que a Casa teve é sempre um controle de ingresso. Parecia-nos obrigatório também haver um controle rotineiro, permitindo que a sociedade, anualmente, pudesse estar certificada que um cidadão que se colocou a serviço da sociedade goze de prerrogativas constitucionais de moralidade e probidade administrativa, para servir à sociedade.

A questão aqui não é se perseguir e se prejudicar ninguém. O que está em questão são elementos fundamentais do nosso texto constitucional. Ninguém inova a moralidade, tanto nos artigos iniciais, como no 37. O texto serve para o agente político. Estou falando de obrigações para agentes, servidores públicos. A Câmara não inova, persegue o que a Suprema

Corte Brasileira reconheceu como algo não somente desejável, mas como necessário.

O processo foi célere, já que a decisão ocorreu no dia 17. Quem sabe, nos próximos dias, a cidade de São Paulo passe a ter esse elemento fundamental. Digo isso porque muitos copiarão a medida da Câmara. Mais de sessenta Câmaras de outros municípios já demandaram textos similares. É lógico que a maior Casa Legislativa Municipal do Brasil acabe fazendo um pouco de ação vanguardista. Se a vanguarda é boa nesse processo, pode carrear elementos fundamentais para a democracia estável que sonhamos.

Desejo uma audiência pública exitosa, e que o debate franco surja e os elementos que vierem levem os parlamentares, quem sabe amanhã ou na quarta-feira, à decisão que a população espera. Espero que a presença dos senhores consagre-se em decisões do parlamento, seguindo as orientações que nascem em audiências públicas. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Florianos Pesaro) – Tem a palavra o nobre Vereador Claudio Fonseca.

O SR. CLAUDIO FONSECA – Cumprimento os Srs. Florianos Pesaro, Presidente desta audiência pública e o nobre Vereador José Police Neto, que também conduz o debate que realizamos aqui, sobre o fortalecimento do poder local, para que haja maior transparência para atos da Câmara Municipal de São Paulo, com a defesa desses dois princípios, que para nós têm muito valor, a probidade administrativa e a moralidade. Não por acaso, estamos discutindo Ficha Limpa no âmbito do município de São Paulo, com aplicação da Lei Federal nessa cidade, estendendo o que já foi constitucional no âmbito da legislação eleitoral, não apenas para cargos eletivos, como também para todos os agentes e servidores públicos. Estamos numa fase de transição e aperfeiçoamento da lei, para atendermos não apenas ao clamor público, como aos que tiveram a iniciativa de pensarem em mecanismos de controle externo à ação de agentes públicos, representantes eleitos em diferentes esferas, tanto do Poder Legislativo quanto do Poder Executivo.

Temos uma legislação que precisa ser aperfeiçoada. Se não tomarmos cuidado,

muitas vezes, poderemos cometer algumas injustiças. Darei um exemplo, só para V.Exas. observarem o rigor da legislação eleitoral. Nela há uma observância por parte de todos nós bastante apurada, para não cometermos injustiças.

Em 2006, pela primeira vez, houve uma nova legislação eleitoral, tratando do financiamento de campanhas e prestação de suas contas. Na época, ainda nem os auditores do Tribunal Regional Eleitoral tinha domínio pleno da nova legislação e da regulamentação estabelecida pelo Tribunal Superior Eleitoral. Trabalhamos com conceito de doação por valor estimado. Não se tinha ainda todo o conhecimento no Tribunal Regional Eleitoral sobre essa questão. Muitos parlamentares foram condenados. Muitas pessoas que fizeram doações, por valor estimado, também foram chamadas a prestar depoimentos, porque chegaram à conclusão de que o valor da doação superava a 10% de sua renda anual. Isso aconteceu comigo. Sempre tive a observância de registrar absolutamente tudo que foi doado durante a minha campanha. Tinha dois comitês, um inclusive no bairro do Sapopemba. Um rapaz, na época, disse-me: “É melhor fazer aqui a refeição para pessoas que estão trabalhando do que comprarem no comércio local”. Assim, ele doou um fogão velho. Se quisermos, podemos até não declarar, mas declaramos que recebemos que o recebemos. No final da campanha, a única coisa que servia era destiná-lo para sucata. Declaramos o fogão nesse período. Não bastou. Tivemos de fazer um levantamento do valor que ele teria no mercado e quanto tempo seria feito de locação. É como se estivesse sido alugado nesse período. Teríamos de declarar, no final, quanto gastaríamos com a doação, com o aluguel do fogão. A doação do fogão custou 650 reais por quatro meses de campanha. Fomos chamados, alertados para esse fato. Dissemos: “Nesse período, a locação ficaria em torno de 650 reais”. Depois cruzaram com a declaração do imposto de renda do rapaz. Ocorre que ele não teve 6.500 reais de rendimento no ano. Em vista disso, fomos condenados. O rapaz poderia vir a pagar uma multa de dez vezes o valor de 650 reais, totalizando 6.500. Ele seria condenado a devolver esse valor, e eu me tornaria inelegível. Isso deu um trabalho imenso. Não sei se há aqui advogados que

conhece direito eleitoral. Não estou exagerando e sendo extravagante no argumento. Muitos Vereadores aqui sabem dessa realidade.

Uma outra coisa é o período que vamos abrir a conta campanha. Se abirmos, 50 minutos antes de ser declarado o CNPJ, não fizemos movimentação nenhuma ainda. Antes disso era possível. Agora não é mais. Naquele ano, poderíamos abrir a conta campanha e ainda não ter o CNPJ. Aliás, cada candidato tem um CNPJ. Só esse fato, de não ser aberta a conta campanha após a emissão do CNPJ, a pessoa pode se tornar inelegível. Imaginem uma pessoa figurar na lista do Ficha Suja, por conta desse episódio. A situação é muito difícil. É óbvio que quanto mais aperfeiçoamos, mais debatemos a lei e a tornamos clara. Pessoas conhecem as regras ao disputarem as eleições. Estou falando do agente e servidor público. O debate que fazemos aqui dá conta também de darmos esses esclarecimentos. Não é apenas no campo da moral e ética. Há também a prestação de contas sob o ponto de vista contábil e financeiro. Precisamos ter bastante cuidado para não sermos também injustos com aqueles que não cometeram nenhuma irregularidade. Por fim, conseguimos esclarecer todas as contas.

Há dias, tive o cuidado de buscar junto ao TRE a certidão de que estou elegível. Não cometi nenhum crime sob o ponto de vista eleitoral e de outra natureza. Sempre podemos correr risco como esse. Todas as pessoas que acompanham os parlamentares, até no momento de exporem o nome de quem é Ficha Suja, é bom ver detalhes, para saber o que caracterizou isso em candidatos, tornando-os inelegíveis. No caso, quanto a servidores das Administrações Direta e Indireta e cargos em comissão, também tem de haver esse rigor. O controle é bom. A Câmara Municipal está fazendo uma boa discussão e apresentando um bom projeto, com necessários ajustes a serem feitos. Sobretudo, devemos ouvir a sociedade. Cuidei, inclusive, de colocar, no Face Book, uma consulta às pessoas, para que falem sobre a abrangência da lei. Para minha surpresa, quanto a alguns cuidados que estava tendo, diziam: “É desnecessário haver esse cuidado”. Estou falando aí sobre servidores de carreira. Se queremos que um candidato tenha Ficha Limpa, queremos também que o serviço público seja

guiado pelos princípios da probidade e da moralidade, mesmo os servidores de carreira.

Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Floriano Pesaro) – O projeto de lei está sendo distribuído para ser lido. Deixo aqui algumas reflexões breves para o debate de hoje. Neste país, estamos vivendo uma nova era. Em meados de fevereiro passado, pudemos celebrar mais um passo em direção à maturidade política. Exatamente no dia 16 de fevereiro, o Supremo Tribunal Federal validou a aplicação integral da lei da Ficha Limpa.

O Vereador Jamil Murad, que representa a liderança do PC do B, está consignado como um dos coautores desse projeto de lei. O Supremo Tribunal Federal, corajoso e íntegro em sua decisão, veio ratificar a tomada de consciência das maiorias silenciosas do nosso povo. Os habitantes do país, num processo de amadurecimento civil, deixaram bem claro que sua prioridade é o combate à impunidade. Historicamente, desde a República dos anos 30, vivemos uma nova fase. Neste mês de fevereiro, pudemos celebrar mais um passo em direção à maturidade política. Há poucos dias, o Supremo Tribunal Federal validou a aplicação integral da Lei da Ficha Limpa.

Com a decisão do STF, a partir de agora, ficam proibidos de se elegerem, por oito anos, políticos condenados pela Justiça em decisões colegiadas, cassados pela Justiça Eleitoral ou que renunciaram ao cargo eletivo, para evitarem o processo de cassação. O Supremo Tribunal Federal, corajoso e íntegro em sua decisão, veio ratificar a tomada de consciência das maiorias silenciosas de nosso povo. Os habitantes deste país, em um processo de amadurecimento civil, deixaram bem claro que sua prioridade é o combate à impunidade.

Historicamente, desde à República dos anos 30, tivemos de conviver com o loteamento de nossas instituições, pois, em certas esferas da federação, os Estados tinham donos, as grandes famílias oriundas do coronelismo, que mandavam e desmandavam em suas regiões, evidenciando um total menosprezo pelo bem público. A corrupção chegou às portas da

endemia em nossas terras. Entretanto, o nosso país foi dando sinais de esgotamento. A moral de nosso cidadão já não tolera as mazelas que muitos de nossos governantes deram-se o direito de fazer. Pouco a pouco, o anseio popular começa a se materializar e vimos alguns bastiões de moralidade surgirem. Como exemplo, temos o nosso Ministério Público, que, em geral, desperta a sua importância e se torna mais atuante. Surgem paladinos da moralidade administrativa, como a Sra. Eliana Calmo, Ministra e Corregedora do Conselho Nacional de Justiça, a quem solidarizamos totalmente. Estou falando de uma personagem de coragem inabalável.

Não podemos deixar de citar a imprensa livre de nosso país, que tem sido aliada ao povo, na detecção, na apuração e na divulgação de malfazer da velha república. A imprensa tem conseguido ser a voz popular, no que tange aos anseios de um país mais honrado e justo e menos corrupto. Também quero crer que há uma nova geração de políticos despontando-se, a antítese de usurpadores que se locupletaram em nossos Governos. Hoje, muitos de nós temos de justificar nosso orgulho de sermos políticos, pois o crime cometido contra o serviço público é tão grave quanto o crime cometido contra o bem do cidadão. Eu prefiro ver não só o quanto, mas o modo como estamos caminhando. Contínuo e efetivamente, seguimos uma jornada sem volta, um caminho para que nosso país possa realmente ser protagonista de um futuro limpo, onde pessoas tenham orgulho de residir e se sentir validados e respeitados na democracia.

Nesse nosso universo, podemos também fazer história. Temos a oportunidade única e o dever de replicarmos, em nossa Casa Legislativa, a iniciativa popular que se dispôs a alijar do pleito políticos que tenham sido condenados. Temos também a possibilidade de irmos além. Podemos extirpar os maus cidadãos do nosso serviço público. Quanto a esse projeto de lei, votado por 44 Vereadores, quase todos os parlamentares são signatários de todos os partidos. Assim, é um projeto suprapartidário. Como Líder da bancada do PSDB, digo que ele vem ao encontro de um projeto de lei que a bancada do PSDB também havia apresentado a

esta Casa, entre outros partidos.

Há uma reunião de oito, dez projetos das mais diversas origens, que vários Vereadores, que chegaram a constituir esse substitutivo apresentado na última terça-feira, repito. São Paulo não pode ficar mais à mercê de politiquinhos; e merece uma classe política cada vez mais honrada e nobre, capaz de colocar o interesse dos cidadãos e desta cidade além dos seus próprios. As diversas contribuições tornaram esse projeto completo. Em nome da transparência de todos nós, é essencial que votemos a aprovação da matéria, mas antes o apresentemos a todos os senhores, nesta tarde, para que possam dar a sua contribuição e possamos aprovar, ainda nesta semana, o melhor texto possível nesta Casa, dando a nossa fundamental contribuição para a democracia paulistana.

Agora que as pessoas em posse do texto, vamos lê-lo.

A SRA. KAREN LIMA VIEIRA – Sou Supervisora do Setor de Elaboração Legislativa. O texto foi elaborado por mim, no setor de elaboração legislativa da Câmara, da Procuradoria. Fizemos um texto atendendo a um pedido do Sr. Presidente, reunindo textos de lei que encontramos na Casa desde 1995, sobre questões relacionadas à Ficha Limpa. Cada projeto anterior tratava de um aspecto. Reunimos, num texto único, uma proposta que estendia a Ficha Limpa a toda a Administração Pública.

Vou ler agora o substitutivo ao projeto de emenda à lei Orgânica nº 0012/2011.

- É lido o seguinte: (substitutivo ao projeto de emenda à lei Orgânica nº 0012/2011)

A SRA. KAREN LIMA VIEIRA – Esse foi o texto aprovado do substitutivo e se aplica a todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São Paulo.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Floriano Pesaro) – Muito obrigado, Karen. Quero fazer um agradecimento especial aos Procuradores desta Casa que deram uma contribuição *sine qua non* para que pudéssemos chegar a esse bom texto.

Anuncio a presença dos Srs. Dr. Paulo Augusto Baccarin, do Sindilex do Legislativo; João Bonvicino, Corregedor Geral da Administração do Governo do Estado de São Paulo, neste ato representando o nosso colega Dr. Gustavo Ungaro, Corregedor Geral do Estado e Roberto Bingoti, da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, neste ato representando o Sr. Cláudio Lembo.

Esta audiência pública da Comissão de Constituição e Justiça está composta pelos Vereadores Abou Anni, Adolfo Quintas, Arselino Tatto, Aurélio Miguel, Celso Jatene, Claudio Fonseca, Dalton Silvano, José Américo e Marco Aurélio Cunha e pelo Presidente José Police Neto.

Abrirei a palavra aos inscritos.

Antes, porém, anuncio a presença do Sr. Anis Kfourri Jr. Diretor do CAASP, representando o Presidente da OAB Dr. Luiz Flávio Borges D'Urso. Muito obrigado pela presença.

Tem a palavra o Sr. Laerte, um dos cidadãos mais presentes nesta Casa. Peço pronunciar-se por três minutos para que todos possam fazer uso da palavra.

O SR. LAERTE BRASIL SANTOS DE OLIVEIRA – Sou Presidente da Fan São Paulo Sustentabilidade e Vida e também sou Presidente do Sindi(?) Interestadual de Futebol e Desporto.

Em primeiro lugar, parabenizo a comissão por essa iniciativa. Para mim, a política é

a arte de servir o povo e a Pátria. Mas para 80% dos políticos é a arte de servir os bolsos e desonrar a Pátria.

A Justiça se preocupa com picuinhas – como foi colocado aqui, nas campanhas – e não se preocupam em investigar e combater o gasto excessivo do dinheiro nas mesmas campanhas. É até de uma forma ditatorial, pior ainda do que a época da ditadura militar.

Como este aqui é o fórum, gostaria de saber como fica o Sr. Geraldo Alckmin, o Vice-Governador e o próprio José Serra. O Alckmin falou juntamente com seus dois colegas, digamos assim, de ‘gatunagem’, que até o final do mandato deles desviarão cerca de 35 bilhões de reais. Um dinheiro desviado e equivalente ao Orçamento da Prefeitura de São Paulo.

O que o Alckmin e seus dois colegas estão fazendo? Está conseguindo roubar na Polícia Militar, na Polícia Civil – através do Comandante Geral -, e o Secretário de Segurança Pública, enquanto faz as operações – digamos assim, ‘terroristas’ – para deter minhas ações profissionais e políticas, engabelam o povo através do sistema de comunicações da própria secretaria, dizendo: “se matar, o Exército intervirá”. Uma farsa que já se estende por quinze anos.

De acordo com ele, vai haver distribuição de dinheiro roubado nos partidos aliados para impedir minhas atividades.

Então quero ver como fica a ficha dessas três autoridades, eleitas pelo povo, mas que não têm ética alguma, usam o Estado para perseguir e transformando o Estado de São Paulo num verdadeiro tribunal de assassinos, onde roubam, matam e julgam a própria vítima.

É o que tinha a dizer. Obrigado pela oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Florian Pesaro) – Com a palavra o Sr. Carlos Eduardo Minnit.

Convido também o Dr. Anísio para fazer uso da palavra.

Lembro aos que desejarem fazer uso da palavra inscrevam-se, por favor.

O SR. CARLOS EDUARDO MINNIT - Boa tarde Sr. Presidente Floriano Pesaro, Sr. José Police Neto, Presidente da Câmara, Sr. Vereador Claudio Fonseca, Líder do PPS na Câmara, demais munícipes, os internautas e os telespectadores.

Aliás, sempre incentivamos nosso pessoal em assistir a votação dos projetos pela TV Câmara São Paulo ou mesmo na própria Câmara.

Mas, Floriano, se você me permite nestes dois minutos que me deu, vou fazer um paralelo rápido da Ficha Limpa - porque a Lei é perfeita, não temos nada o que falar, além do que foi um clamor popular – com uma lei que você ajudou a modificar, que foi a Lei da Cidade Limpa.

Pelo que tenho visto no dia a dia, o povo pensa que a Cidade Limpa, projeto do Executivo, trata sobre o lixo. Sabemos que não tem nada a ver. A Lei Cidade Limpa é sobre propaganda, sobre a frente das casas, etc. As pessoas confundem com aquela lei - que você modificou muito bem por sinal – que propõe colocar o lixo fora duas horas antes da coleta.

Ocorre que se formos aos bairros das Perdizes e Lapa o lixo é colocado muito antes. Não há fiscalização. Olhe que estou falando só de Vereadores da base de apoio do nosso Prefeito. Não coaduna, parece que o Poder Legislativo fica inerte, parece que a Cidade está abandonada.

Há uma lei boa, o Vereador fez uma ótima lei que simplesmente não é utilizada pelo Executivo e nós ficamos à deriva. A Lei é boa, perfeita, mas não é aplicada.

Puxei pela sua Lei, Floriano, em função de outra bem mais simples que é a mudança do nome de uma praça, na minha região. Essa praça que fica na Lapa, chama-se Nossa Senhora do Ó, onde tem um colégio chamado Santo Ivo. Temos muitas coisas sendo feitas ali. É de um Vereador que não é da nossa base, do PMDB, o Vereador Goulart, Projeto de Lei 530/2009.

Chamo a atenção neste espaço tão importante, porque estou enviando *e-mails* para os Vereadores e eles não nos atendem. É só mudar o nome de uma praça.

Então, Vereador Police Neto, não entendemos o trâmite da Câmara. Por que um projeto tão simples de mudança de nome não vem e é um benefício para a população.

Para concluir, poderia falar de outras leis que não estão sendo aplicadas, como por exemplo, a da área escolar de segurança e outras. Tivemos as devolutivas de todas as subprefeituras, é interessante porque não interessa tanto para os pais o ensino dado, mas sim a segurança que eles têm nas escolas. Então, a área escolar de segurança tem a ver totalmente com o que precisamos. Também já foi votada, já é lei, e não é utilizada pelo Executivo.

Convido os senhores para uma passeata que teremos no bairro de Pinheiros, no dia 31 de março, às 15h, na Praça Benedito Calixto, do Movimento dos Moradores de Pinheiros contra a verticalização do bairro. Mais importante do que a Ficha Limpa, estamos preocupados com a qualidade de vida dos nossos bairros. Nesta ocasião vamos mostrar para todos como estamos satisfeitos com a votação que fizeram a favor do aumento da outorga onerosa no bairro e com a emissão de novas Cepacs.

O bairro de Pinheiros onde praticamente não se conseguia viver, se tornará com menos qualidade de vida ainda.

O convite está feito, agradeço, Floriano, por você ter liberado este espaço para mim, não tem a ver com a Ficha Limpa, porque a Lei é perfeita, não temos o que falar sobre ela.

No dia 31 de março, uma passeata em Pinheiros para vermos em que situação está com mais verticalização.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Floriano Pesaro) – Muito obrigado.

Apenas para esclarecer, o Vereador Goulart é do PSD, partido do Prefeito Gilberto Kassab.

O SR. CARLOS EDUARDO MINNIT – O que piora muito a situação.

O SR. PRESIDENTE (Floriano Pesaro) – É base do Governo, não só base, mas é do partido do Prefeito.

Há uma proposta que está sendo discutida nesta Casa, hoje não é dia de avançarmos nela, mas a proposta é para se criar uma comissão de fiscalização e controle, que, entre outras funções, teria também essa de avaliar o cumprimento das leis que aqui são aprovadas.

O Presidente Police Neto está bastante empenhado, junto com outras lideranças, para que possamos em duas semanas decidir pela criação ou não da comissão de fiscalização e controle. É mais uma ação, com o Tribunal de Contas do Município e com Ministério Público, que nos permitirá fiscalizar o Poder Executivo e o cumprimento da legislação aprovada por esta Casa.

Tem a palavra o Dr. Anis Kfourí Júnior, neste ato representando o Presidente da OAB.

O SR. ANIS KFOURI JÚNIOR – Em primeiro lugar, queria cumprimentar o Presidente da Casa, o Vereador Police Neto, trazendo as nossas homenagens pelo seu trabalho. Também quero cumprimentar o querido Presidente desta sessão, Vereador Florianó Pesaro, e parabenizá-lo por seu trabalho, o qual acompanho há bastante tempo. Estivemos juntos na comemoração do Ipem, com a Secretária Luiza e o Secretário Fabiano, quando V.Exa. fez uso da palavra, e fez um brilhante trabalho. Além disso, destaco sua atuação nesta Câmara Municipal. Caro Vereador Fonseca, quero dizer da satisfação que é compor esta tribuna com V.Exa., e dizer que o exemplo que V.Exa. trouxe nos anima, porque é uma pessoa que mostra para a população quais os cuidados que devemos ter ao interpretar uma lei. Então, o exemplo de V.Exa. é de suma importância para refletir sobre as leis que nós faremos. E eu queria, dessa maneira, cumprimentar as senhoras e os senhores, desejando uma boa tarde, mas também ouvindo um boa tarde. Boa tarde, senhoras e senhores. (Manifestação fora do microfone) A voz da população é para ser ouvida. Isso é uma audiência pública. O boa tarde

pode ser mais animado. Boa tarde, senhoras e senhores! (Manifestação fora do microfone) É assim que nós nos fazemos ouvir, falando alto, falando firme, avaliando as ideias que trazemos. E, com isso, trago um abraço e os cumprimentos do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seção São Paulo, Dr. Luiz Flávio Borges D'Urso, que, infelizmente, por outros compromissos não pode estar conosco, mas fez questão que a OAB estivesse aqui presente.

Eu presido a Comissão de Defesa da Cidadania, antiga Comissão de Fiscalização da Qualidade do Serviço Público. Tenho a honra de fazer parte também da Corregedoria, com nossa colega Ankiesk (?), junto com vários outros colegas aqui, em trabalho voltado à população, onde nós realmente podemos trazer algumas propostas e ideias para melhoria. Mas eu queria, em rápidas palavras, fazer duas considerações para os senhores.

O primeiro grande exemplo é que os senhores são verdadeiras lideranças importante de serem ouvidas em todos os momentos da sociedade, porque nós só teremos uma cidade melhor, um estado melhor e um país melhor, quando nós pudermos criar esse senso de participação efetiva. Quando vamos à Suíça, por exemplo – falamos muito do modelo suíço –, vemos como são comuns essas audiências públicas. Em cada condado, o povo se reúne, conversa, leva ideias e sugestões.

Abordar o conceito da Lei de Ficha Limpa, por um lado, é falar de uma necessidade, de princípios e valores, porque nós não aguentamos mais uma sociedade permeada de corrupção, desvio e má gestão dos recursos públicos; mas, por outro lado, sem perder de vista as garantias individuais que a legislação atribui. E vou trazer um exemplo muito claro de qual foi o objetivo da norma e a aplicação efetiva da norma, a partir de uma lei municipal votada nesta Casa, e que eu tive a oportunidade de julgar, como Conselheiro Municipal de Tributos, que falava da isenção do IPTU dos imóveis de pequeno valor.

Dizia a lei que os imóveis de pequeno valor deveriam ser isentos – o que atendia um princípio da finalidade social, e, portanto, era muito positivo. Só que, no momento,

aconteceu que, com a redação, chegou-se à conclusão de que uma pessoa que tivesse vários pequenos imóveis acabava isento, e uma pessoa que tivesse um imóvel um pouco maior seria tributado, o que afetaria o princípio da legislação. Esta foi uma lei votada nesta Casa, e que, no momento em que nós aplicamos, no Conselho Municipal de Tributos, nós vimos que havia uma distorção. A própria Câmara, então, percebeu que aquela redação, embora tivesse um objetivo, acabava atingindo uma situação diversa daquela, e acabou fazendo uma alteração na legislação, que dizia “não basta ser um imóvel de pequeno valor; é necessário também que seja também um único imóvel na Cidade”, porque, senão, dávamos isenção para grandes investidores que tinha várias unidades imobiliárias. A lei estava feita; agora, pretende-se atingir aquele objetivo. Mas esta lei teve um segundo ponto.

Quis o destino que duas pessoas humildes, que tinham apenas uma pequena residência num conjunto habitacional, se enamorassem, cassassem. E, ao se casar com o regime de comunhão universal, aqueles imóveis que, até então, eram único de cada um, passaram a ser bem integrado, e, portanto, perderam a isenção.

Ou seja, o que nós precisamos sempre lembrar, e V.Exa. observou com muito conhecimento, com muita maestria, é que nós não podemos esquecer, quando discutimos um projeto, quais são os valores. O clamor popular deve vir acompanhado da razão, da lógica, para que tenhamos uma lei que atinja o princípio, a finalidade – e isso está no art. 37 da Constituição. Queremos moralidade, queremos uma boa gestão do dinheiro público, queremos legalidade e transparência. Agora, temos de tomar cuidado para que o caso do fogão, que o Vereador comentou, não seja um exemplo, a acobertar quem desvia milhões e milhões de reais dentro do sistema legal. O que nós precisamos é, acima de tudo, começar a criar movimento, mobilizações e projetos de lei. Aliás, quero cumprimentar a Dra. Karen, de cujo trabalho, muito técnico, sou fã há muito tempo. Mas nós podemos, a várias mãos – não diria a duas mãos, quatro ou seis –, construir uma lei que atinja as finalidades que nos motivam a estar aqui hoje. Mais do que o fato, nós devemos nos pautar pelos princípios: legalidade,

impressoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. São cinco princípios básicos que servem para tudo e que estão previstos no art. 37 da Constituição. E se seguirmos apenas esses princípios, nós não poderemos, muitas vezes, deixar passar impune uma pessoa que desvia milhões dos cofres públicos porque alguém sancionou alguma conta, algum valor, sobre o qual pesam várias dúvidas. Também por outro lado, não podemos condenar uma pessoa que recebeu um pequeno fogão para fazer a comida durante a campanha. Então nós precisamos ter uma legislação que preveja a calibragem necessária, para que, assim, possamos, de verdade, proteger os princípios constitucionais, que é aquilo que buscamos.

Com essas palavras, quero, mais uma vez, agradecer V.Exa., cumprimentar a Mesa, e agradecer a oportunidade da palavra e da iniciativa desta audiência pública. E parabéns aos senhores, que são verdadeiros cidadãos brasileiros cientes de sua responsabilidade, pois em vez de estarem cuidado da vida pessoal, própria, estão pensando na coletividade, e, com isso, mostram que são verdadeiros brasileiros. Parabéns a todos vocês. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Florian Pesaro) – Muito obrigado, Dr. Anis. Queria registrar a presença da Sra. Maria Luíza, assessora do Vereador Eliseu Gabriel, Líder do PSB.

Tem a palavra o Sr. João Batista, assessor do Vereador Gilberto Natalini.

O SR. JOÃO BATISTA – Boa tarde a todos. No nosso entendimento, o projeto é excelente; quase que irretocável. Apenas queríamos colocar uma dúvida, porque me parece que não atinge as pessoas contratadas por tempo determinado. Por isso, estamos sugerindo a possibilidade de fazer uma alteração no art. 108 da Lei Orgânica, para atingir também esses trabalhadores, essas pessoas contratadas por tempo determinado. Apenas isso que gostaria de falar.

O SR. PRESIDENTE (Florian Pesaro) – Muito obrigado. Tem a palavra o Sr. Naur Valle Martins, do MCCE. Por favor, Naur, aproveite e explique o que é o MCCE.

O SR. NAUR VALLE MARTINS – Boa tarde aos membros da Mesa; meu Vereador.

O MCCE é o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral. Foi o veículo que funcionou, captando pessoas para assinar aquelas cartinhas, a lista, para realizar um sonho. E o MCCE trabalhou muito forte no Brasil inteiro. Por isso, a vitória de estarmos aqui hoje.

Eu gostaria que hoje aqui estivesse lotado de gente. Sei o quanto é duro chamar pessoas numa segunda-feira, em horário de trabalho. Mas é tão importante isso que aconteceu no País: a aprovação e a promulgação desta lei, que muda muita coisa, mas muita coisa, e que vai estimular a aparecerem outras iniciativas como esta. Nós mesmos, do MCCE, estamos nos preparando para isso.

A Lei 9840 foi a precursora da Ficha Limpa. Era uma observação quanto ao uso da máquina administrativa durante o período eleitoral. Foi a primeira lei de iniciativa popular. Depois, então, veio a Ficha Limpa, a aprovação da Lei 135/10, com mais de um milhão e 600 mil assinaturas colhidas.

Eu participei especialmente de um posto lá no Conjunto Nacional, onde conseguimos captar quase 30 mil assinaturas. Era emocionante ver as pessoas procurarem para assinar. Até porque, geralmente, quando você coloca uma barraquinha com as placas, com as coisas, as pessoas fogem, desviam, e lá havia uma concorrência. E ali, no Conjunto Nacional, é interessante, porque reúne gente de passagem, de todo lugar – pessoal do interior, de outras cidades, da grande São Paulo. E ali estavam com os seus títulos de eleitores, com os seus RGs, prontos para assinar. E havia também aqueles que nós desestimulavam, dizendo: “Isso não vai dar em nada. Isso é assim mesmo; não adianta. Com tudo que temos aí, com os administradores, com os políticos, não é possível.” Isso não nos desanimou, porque o cidadão tem de ter convicção das suas atitudes, tem de saber o que está fazendo.

Eu não gosto muito de falar da Lei da Ficha Limpa nos seus aspectos jurídicos, porque existem muito mais pessoas credenciadas para isso. Gosto mais de falar para o cidadão, para a pessoa, para o indivíduo, como foi possível aprovar esta lei e o que o cidadão brasileiro pensa disso.

Hoje eu sei, porque a gente conversa e percebe que todo mundo está feliz, porque sabe que aconteceu algo novo, que trouxe novamente a esperança às pessoas, às famílias. Pessoas que, todos os dias, veem notícias trágicas no noticiário, acontecimentos funestos, policiais, e corrupção. Corrupção: esta é a palavra horrorosa que tem sido a inspiração para novos movimentos, na busca de novas esperanças para o povo. Vamos atrás dessa palavra terrível para poder acabar com ela. O começo está aí, e se chama: Lei 135/10, a Lei da Ficha Limpa. Graças a Deus. Isto é uma alegria muito grande. O cidadão vê que é possível influir, ter a esperança, que é tão necessária ao cidadão, que todos os dias veem essas coisas horríveis nos meios de comunicação.

Foi uma experiência prazerosa. Algumas vezes tive a oportunidade de ocupar a tribuna desta Casa, em outras lutas, no passado, mas lutávamos sem esperança. A verdade era essa. Sabia que não conseguia mudar. E falávamos quantas vezes. E continuamos, nem por isso desistimos. A minha palavra é de entusiasmo e estímulo a todas às pessoas. Com esses movimentos que surgem tomando iniciativa para fazer o bem. Bem do indivíduo, da pessoa e da Nação. Temos de participar com garra, amor e esperança. É muito importante essa iniciativa de reunir pessoas aqui em uma Casa política dos nossos representantes, sabendo que ai também está mudando. Temos esperança. Vejo como reflexo, consequência no jornal ontem que o TRE, já glosou 21.600 pessoas que estavam querendo participar da vida política. Antes de começar, já estava fora. Isso que estava falando parece um sonho. É muito, muito, muito bom. Graças a Deus e assim encerro minha palavra, como dizem que Deus é brasileiro, sei que Deus é deus de todos nós, povo. Então é a ele que dirijo que fortaleça as pessoas, os cidadãos, os indivíduos a enfrentar as dificuldades por um sonho. Hoje estamos aqui como movimento de combate a corrupção eleitoral da Executiva de São Paulo, felizes. Porque o nosso sonho tornou-se realidade.

O SR. PRESIDENTE (Florianos Pesaro) – Obrigado Sr. Naor. Esta Casa está aberta a toda e qualquer movimento, popular da sociedade civil organizada. Registro a

presença da Sra. Maria Cecília Parasmio, que faz em casa pequenas reuniões para tratar de temas relevantes da cidade que movimentam a sociedade civil, por exemplo, discutir a questão de vagas em creches na Cidade de São Paulo, como resolver a questão, convidam secretários, vereadores, coisa do gênero. Pequenos gestos que vão mobilizando a sociedade e as respostas vão surgindo. Importante destacar que o político e aqui não é diferente de nenhum de nós três que estamos nessa mesa, hoje liderados pelo Presidente Police Neto, que tem uma visão clara sobre o assunto. O político reage a demanda da sociedade. Lembro-me de Mário Covas, amanhã completam 11 anos do seu falecimento e vamos sempre tentar relembrar o seu legado, que dizia que não existe governo ruim para povo organizado. Cabe a nós políticos e sociedade civil a apoiar e organizar e reconhecer a organização da população.

Passo a palavra a Lucrecia Gomes do MCCE.

A SRA. LUCRECIA GOMES – Boa noite a todos, eu milito, ou melhor, atua no Movimento de Combate a Corrupção Eleitoral. Primeiramente cumprimento o Sr. Presidente desta Casa, que vem realizando um brilhante trabalho no sentido de criar novas propostas que é nosso Vereador Police Neto.

Cumprimentamos também o Presidente desta audiência pública, o nobre Vereador Floriano Pesaro, pela iniciativa, e o Vereador Claudio Fonseca, que já conheço desde 1996.

Gostaria, primeiramente, de cumprimentar a Câmara Municipal de São Paulo pela iniciativa de adoção do Ficha Limpa, ou seja, do projeto 135/2010. Posteriormente, veio a Lei 98040, que também é de iniciativa popular, levada avante pelo Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral a partir das eleições de 1996.

Nós realmente nos sentimos bastante confortáveis pelo fato de dezenas e dezenas de municípios estarem adotando essa postura. É claro, devemos estar sempre atentos ao texto da Emenda Constitucional e à Lei Orgânica do Município.

Assim sendo, não tenho muito o que dizer, porque, pelo que li das inserções na Lei Orgânica, está ótimo, mas ainda prefiro pegar a Lei Orgânica do Município para fazer uma

comparação. De início, estão de parabéns.

Nobre Vereador Claudio Fonseca, queria rememorar aquilo que o Vereador disse do problema do fogão. Não vou levar em consideração o fogão, mas quero lembrar que naquela prestação de contas, julgada em 2008, das eleições de 2005/2006, a mim, Lucrecia, do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, ficou o seguinte: a intenção do Tribunal Regional Eleitoral não era, em absoluto, punir Vereadores. E o Doutor Walter Guilherme de Almeida foi voto vencido. A intenção dele era justamente julgar as empresas que haviam feito doações ilegítimas, doações indevidas. Sendo julgadas, essas empresas ficariam três anos fora de licitação. Isso seria mais importante do que julgar os Vereadores. Por quê? Nós vivenciamos uma democracia financiada pelo poder econômico. É isso que precisamos debater; precisamos tentar encontrar uma forma de evitar que essas empresas acabem cooptando os nossos representantes. Nós votamos e queremos representantes legítimos, que tenham autonomia e governem para todos.

Dando continuidade, quero dizer que fiquei feliz em ver aqui o Dr. Kfourri. Realmente estamos fazendo um trabalho belíssimo na Comissão Organizadora do Estado na Consocial. Estamos trabalhando e chegamos à conclusão de que sociedade civil e poder público têm de se irmanar. Vocês conhecem a história daqueles dois burrinhos? Havia, no centro, uma moita de capim. Um dos burrinhos queria pegar de um lado da moita e o outro, do outro. E a moita ia para um lado e para o outro e eles não conseguiam comer. No fim, eles acabaram se juntando e tiveram a possibilidade de comer o capim. Então, Poder Público e Sociedade Civil têm, sim, de caminhar juntos. Só assim poderemos mudar esse País para uma sociedade mais digna, mais igualitária e melhor.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Floriano Pesaro) – Muito obrigado, Lucrecia. Temos orgulho do seu trabalho também. Quero deixar isso consignado. Temos orgulho de pessoas como você que fazem esse trabalho maravilhoso de mobilização social.

Queria também registrar a presença da Sra. Leticia Stolochi, Assessora do nobre Vereador Celso Jatene, membro da Comissão; e do Sr. Carlos Augusto Donini, representando o nobre Vereador José Rolim.

Tem a palavra o Sr. Osmar de Souza Carvalho

O SR. OSMAR DE SOUZA CARVALHO – Boa tarde. Vim participar desta audiência como cidadão paulista, e agora paulistano, porque moro em São Paulo há sete anos e transferi meu Título de Eleitor para cá.

Não sou militante político, acompanho de longe as notícias de política, e é a primeira vez que participo de uma reunião como essa. Sinto-me culpado por não ter feito isso antes, mas descobrimos as coisas com o tempo, essas informações não aparecem a qualquer momento, então, às vezes, é preciso que a informação chegue a nós para que tenhamos conhecimento.

Acompanhando no *site* a notícia, soube desta reunião, saí do trabalho mais cedo para estar aqui hoje e falar como cidadão. A minha pergunta em relação a esse projeto é técnica, então, talvez eu não saiba perguntar usando os termos jurídicos corretos, mas creio que serei compreendido.

A Assembleia Legislativa de São Paulo aprovou na última quarta-feira, dia 29, por unanimidade também, uma proposta de emenda, uma PEC, que institui os critérios para a lei da Ficha Limpa para nomeações dos cargos de confiança nos três poderes do Estado. Essa PEC é de autoria do Deputado Orlando Morando, do PSDB; a proposta foi votada em dois turnos e foi aprovada.

Os efeitos dessa PEC não são retroativos, e funcionários nomeados em cargos em comissão que estão inelegíveis por esta lei não precisam ser exonerados.

Segundo o autor, Deputado Morando, seria inconstitucional a exoneração de funcionários que foram indicados quando o regime de contratação era outro.

A justificativa do projeto da Câmara Municipal de São Paulo: O projeto alcança não

somente situações futuras, como também os servidores e agentes públicos e políticos que já se encontram em exercício. É retroativo.

Pelo que eu saiba, uma lei pode retroagir para beneficiar o réu, então pergunto se esse efeito retroativo dessa lei é legal, ou se não é uma arbitrariedade desse projeto.

Esse projeto prevê: se for detectada qualquer falha de funcionário público, concursado, como o nome no SPC, acho que isso será suficiente para que a remuneração desse funcionário seja cortada até que ele sofra um processo no serviço público.

Quero saber se isso é legítimo, se tem lógico e se é justo também que a lei haja sobre pessoas que passaram em concurso público sob outro regime. E se for legítimo, como a Prefeitura reagirá a esse impacto? Porque acredito que deve haver muitas pessoas no serviço público com cheque sustado e nome do SPC devido a circunstâncias de dificuldade financeira.

Qual o plano da Prefeitura caso seja validado esse efeito retroativo da lei? Como a Prefeitura reagirá diante de exoneração, afastamento de funcionários, haja vista que o serviço público municipal já é tão defasado de funcionários? Em qualquer lugar do serviço público você enfrenta filas quilométricas e espera horas para ser atendido. Passar três horas no hospital é comum infelizmente, não é exagero nenhum.

Então vamos ver como o Prefeito vai reagir diante dessa situação. E também agilizar a burocracia, a demora para contratar funcionários, que todo mundo sabe que concurso é uma coisa rara na Prefeitura, está cada vez mais difícil por causa da terceirização.

São essas duas perguntas, se o efeito retroativo é legal e como a Prefeitura reagirá, caso isso aconteça, para que a população não seja prejudicada pela ausência de mais funcionários, quando precisamos de muitos mais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Florian Pesaro) - Muito obrigado, Osmar de Souza Carvalho, vou solicitar ao Presidente Police Neto que possa te dar uma resposta.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – A primeira coisa é que ninguém vai ser mandado

embora porque deve para alguém. A Lei do Ficha Limpa nem passa perto de mecanismos como esse. O que se trata aqui é alguém que foi condenado por órgão colegiado e, portanto, nenhum devedor que está inscrito no SPC está condenado por alguém. Essa é a primeira coisa que precisamos afastar, porque senão vamos criar demônio onde o demônio não está. Então tira essa questão da sua cabeça, não tem nada de dever, nada de SPC, nada disso.

Aqui estão os crimes que obrigatoriamente tiram de um cidadão as condições de servir a outros de maneira pública. O cara foi condenado em órgão colegiado por prevaricação ou por má utilização do recurso público, não posso chamá-lo para cuidar do dinheiro público, senão ficamos imaginando que qualquer pessoa, por qualquer coisa que tenha feito errado num certo dia, está condenada para sempre e não pode fazer mais nada. Não é nada disso.

Na realidade, o que se buscou são os elementos que desabonam alguém quanto ao aspecto de moralidade e improbidade administrativa. Esses estão inseridos nesse campo. Então se atrasou uma parcela das Casas Bahia e foi para o SPC, a pessoa vai continuar podendo trabalhar para a Administração como sempre pode e isso não vai mudar.

A questão objetiva é que não mudam as regras para sindicância do servidor público concursado, porque consta no Estatuto do Servidor. O que se põe como inovação é que no ato dos concursos públicos os editais têm de trazer as regras de moralidade e probidade administrativa. Então se inova no ingresso, porque as regras para expurgo daquele que errou na Administração já estão no Estatuto do Servidor e elas têm funcionado nesse sentido.

Por outro lado, tivemos até hoje regras flácidas para aqueles que são chamados pelos agentes políticos. A maior prova disso é que aí estão as maiores dúvidas da situação: aqueles que são chamados pelos agentes políticos. Aqui, o texto não tenta retroagir para prejudicar ninguém, tanto é que se foi nomeado um agente público condenado, não se retroagirá à data da nomeação para cancelar a nomeação, mas vão se dar 90 dias para todos provarem que tem condição de probidade e moralidade para servir a sociedade.

Não se retroagi para prejudicar, por óbvio, mas não dá para criar uma regra e não

dizer que essa regra entre em funcionamento. Então faço a regra e daqui dez anos pergunto às pessoas se estão condenadas. É preciso impor a regra e dizer em que período as pessoas serão questionadas a apresentar o Ficha Limpa, porque senão não adianta, faz o Ficha Limpa e daqui dez anos vamos ver se todo mundo está com a pena cumprida para poder servir a sociedade. E ficamos durante um período numa transição em que ninguém sabe o que está acontecendo.

O que se criou foi uma regra de transição necessária para não prejudicar ninguém, mas necessária também para defender o cidadão. Então durante 90 dias todos os agentes e servidores públicos com cargo em comissão, portanto, aqueles escolhidos por agentes políticos vão ter um prazo de 90 dias para mostrar que tem a ficha limpa. É uma questão de honestidade e a partir desses 90 dias, sem dúvida nenhuma, esse que não tem a ficha limpa não vai esperar ser mandado embora. Desculpem, mas conhecemos um pouco como as pessoas funcionam. No momento em que você sabe que não tem condições de prosseguir ali e se você ocupa um cargo em comissão, a não apresentação lhe dá quase uma obrigação de colocar o seu cargo à disposição daquele que te apresentou, que ofereceu essa oportunidade. Essa é a regra de confiança.

Então, se eu sou contratado pelo Vereador Floriano e não consigo provar a ele aquilo que tenho. É óbvio que essa relação de confiança se quebra e, portanto, esse funcionário deixa de ter as condições de continuar servindo. Essa é a questão que acho que temos de colocar aqui.

Ninguém retroagirá para prejudicar. Ninguém fará nada para perseguir. Não é esse o intuito da lei. O intuito da lei é iniciar um processo em que dois elementos fundamentais da relação entre as pessoas – em especial, aquelas que querem servir a sociedade – já está disposto na Constituição, mas poderia nem estar disposto na Constituição, porque são regras de costumes da vida em sociedade. Você entrega a tarefa nobre de servir a sociedade àquele que apresentou predicados para isso. Aquele que predicados não apresentou não tem

condições. Essa é a questão. Não é para prejudicar nem punir ninguém, nada disso. Agora, é para proteger o cidadão – e esse, sim, tem de estar absolutamente protegido naquilo que é o maior esforço que faz: trazer recursos aos cofres públicos imaginando que eles voltarão de maneira muito organizada.

Agora, nada disso de achar que atrasou uma conta na Americanas ou Casas Bahia e será prejudicado. Nada disso. Nada de retroagir para prejudicar. Ninguém voltará à data da nomeação para prejudicar. Agora, a partir do momento em que ela entra em nosso texto de Lei Orgânica é lógico que teremos de ter um período. O período de 90 dias foi o imaginado: até agora, aparece na maior parte dos textos que os vereadores apresentaram. É um período razoável para que todos os servidores – cargos em comissão – apresentem essa condição.

Portanto, a partir de 90 dias todos saberão que a cidade de São Paulo expurgou de maneira absolutamente natural e não retroagiu para prejudicar.

O SR. PRESIDENTE (Floriano Pesaro) – Obrigado, Sr. Presidente Police Neto.

Tem a palavra o último inscrito, Sr. Antonio Claret, Coordenador da Corregedoria da Câmara Municipal de São Paulo.

O SR. ANTONIO CLARET MACIEL DOS SANTOS - Muitos disseram boa tarde, mas acho que agora já é boa noite. Boa noite a todos.

Estou com uma dúvida, Sr. Presidente, que, talvez, os colegas da Procuradoria possam me esclarecer.

É o escopo dessa lei, desse projeto, impedir o ingresso ao serviço público, por meio de nomeação, ou por outro ato, que estabeleça a relação empregatícia a que a pessoa não tenha violado a legislação federal sobre probidade pública e moralidade e administrativa.

Então, entendo que a lei federal, recentemente referendada pelo STF, elenca, dispõe um rol das condutas típicas que caracterizam a violação, a probidade e a moralidade. Têm vários crimes na lei federal que dispõem que o cidadão que já tiver sido condenado, ou naquela outra hipótese, violado essa lei, estaria impedido de ingressar no serviço público.

Portanto, o artigo 3º do projeto que alterará o artigo 9º da Lei Orgânica pretende nela inserir o inciso IV. O artigo 9º diz, em seu *caput*: “A lei disporá sobre:

- I. Um modo de participação nos conselhos;
2. A fiscalização popular dos atos, etc e tal.
3. A participação popular, tal.

E o quarto que entrará, se aprovado o que se espera, vai assim dispor os requisitos de idoneidade moral para os agentes e servidores públicos nos órgãos da Administração Pública.

Então, pelo que estou vendo, será preciso uma lei para definir quais são os requisitos de idoneidade moral. Se dissermos, ao ser incorporado na Lei Orgânica o artigo 3º do Projeto, o inciso IV exigirá que a Câmara vote uma lei especificando quais os requisitos para declarar uma pessoa inidônea moralmente - o servidor público ou o agente público.

Mas se já existe um elenco dessas condutas na lei federal, parece-me que o artigo 3º do Projeto é despiciendo, não se precisa dele, por que poderá causar uma celeuma futuramente e a pessoa que for tida como ímproba ou moralmente impedida de exercer um cargo dirá: A Lei Orgânica dispõe que uma lei definirá as condutas, os requisitos da idoneidade moral.

Minha proposta para se evitar questionamento jurídico futuro seria eliminar o artigo 3º por que ele é despiciendo. Já o artigo 5º define, manda para a lei federal a definição do que é probidade pública e moralidade administrativa. Já estão escritas na lei federal as condutas violadoras daquela norma como base para o impedimento no ingresso ao serviço público.

Como o Vereador Police disse, essa lei visa o ingresso ao serviço público. Então posso dizer: Vou esperar uma nova lei que definirá os requisitos da idoneidade moral.

Era esse o aspecto prático.

Pergunto também se não seria bom colocar no texto quando se fala em emprego público, mencionar a atividade direta e indireta das empresas públicas, das autarquias, só para

reforçar o que é empregado público. Eu sou um empregado público, mas um empregado da SPTTrans poderá dizer que ele não é um empregado público e ele é para os fins desta lei.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Floriano Pesaro) – Muito obrigado, Dr. Claret, sempre brilhante em suas análises. Levaremos as duas propostas à Procuradoria para que nessa revisão entre a primeira e segunda votação possamos ter também uma avaliação da Procuradoria em relação às observações do Dr. Claret.

Tem a palavra o Sr. Presidente José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – A preocupação trazida pelo Dr. Claret se reveste de todo o esforço que a Procuradoria vem fazendo. Como no texto constitucional, portanto, na nossa Lei Orgânica, conseguir cercar por todos os lados as dúvidas que podem surgir.

É lógico que a implementação dessas medidas vai requerer atos normativos próprios, mas não em lei; na realidade, a forma como vai se requisitar esses documentos, essas questões complementares, mas para aquele prazo de 90 dias já estabelecido, quer dizer, naqueles 90 dias isso tem de ter já acontecido e os servidores já têm de ter assim apresentado.

O esforço que estamos fazendo é para que não deixemos nenhuma brecha nem de fragilidade do ponto de vista da constitucionalidade da norma, por isso, não reproduzir aquilo que a própria legislação federal já tem, criando um hiato de leitura desses dois elementos. O outro é certificar-se de que para todos aqueles da administração direta e indireta tenham a mesma regra. Também não nos parece adequado criar-se uma regra para parte daqueles que servem a sociedade e outra parte não. Não faz nem sentido.

Então, esse é o esforço que não é simples, porque a regra está sendo aplicada na nossa Lei Orgânica e no cenário federal essa regra foi estabelecida em lei complementar. O nosso esforço é para deixar claro que recepcionamos na Carta Maior elementos da moralidade e da probidade administrativa e os aplicamos diretamente evitando os dois estágios.

Recepcionar a moralidade e a probidade é algo que na nossa interpretação já está recepcionado desde o começo da década de 90, em consequência de o texto constitucional federal já ter isso, mas também realizar a aplicação imediata. De nada adiantaria realizar esse processo em duas fases, recepcionar na nossa Lei Orgânica do Município para depois num debate exaustivo dar as regras de aplicação de algo que todos já enxergam sua aplicação prática.

É importante debruçarmos no artigo 9º da Lei Orgânica, 3º da proposta para que não gere essas dúvidas elencadas pelo Dr. Claret. Mais do que isso, também deixar claro que essa é uma aplicação à administração pública direta e indireta. Não é diferente o trabalhador da SPTrans, da SPTuris, da SP Obras ou da SP Urbanismo, das nossas autarquias, daquele que trabalha aqui na Câmara ou diretamente no Executivo. Se moralidade e a probidade do artigo 37 estão impostos a todos não faz nenhum sentido haver distinção a eles. É isso que tentamos construir.

Será uma boa reflexão de hoje até o dia de amanhã. Amanhã deverá ser publicada no Diário Oficial do Município como primeira sessão extraordinária a votação dessa matéria se amadurecer até amanhã esse processo, que é o que esperamos, teremos condição de votar. Senão temos ainda a quarta e a quinta-feira para esse esforço.

O nosso desejo é cumprir a etapa quem sabe amanhã, permitindo à sociedade recepcionar esse diploma logo. Essa era a reflexão que gostaria de fazer pedindo auxílio dos nossos Procuradores no contato intenso com o Dr. Claret de hoje para amanhã para que pavimentemos até às 14h, horário da reunião do Colégio de Líderes, essa alteração se necessária ou, se a alteração se reconhecer como não necessária, a manutenção do texto como está.

O SR. PRESIDENTE (Florianos Pesaro) – Muito obrigado, Sr. Presidente Police. Quero anunciar a presença do Sr. Leandro Gimenez, Chefe de Gabinete do Vice-Presidente desta Casa, Vereador Claudinho de Souza, do PSDB.

Não havendo mais inscritos dou por encerrada esta audiência pública agradecendo a presença de todos e solicitando que continuem acompanhando os nossos trabalhos pela internet ou presencialmente. Boa noite a todos.

Estão encerrados os trabalhos.

